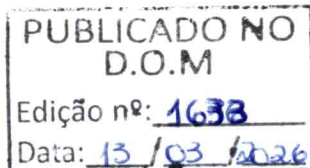




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.691, DE 13 DE MARÇO DE 2026



“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE TARIFA PÚBLICA MUNICIPAL DE ÔNIBUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO DE SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que os serviços públicos de transporte coletivo urbano no Município de Cajamar são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá LTDA, conforme Contrato nº 062/11 (Processo Administrativo nº 3.962/2011), formalizado nos termos da Lei Municipal nº 901/95 e seus aditamentos, e Leis Federais nº 9.074/95, 8.978/95 e 8.666/93;

Considerando que nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 062/11, Termo Aditivo III, a empresa concessionária tem direito a reajuste anual da tarifa;

Considerando a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, com a continuidade da prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros.

DECRETA:

Art. 1º Fica a empresa concessionária Auto Viação Urubupungá LTDA autorizada a reajustar as tarifas públicas cobradas na operação das linhas municipais, objeto da concessão de serviços públicos, para R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), a partir da 0h00 (zero hora) do dia 22 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cajamar, 13 de março de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo